

Planalto Capital Gestão de Recursos Ltda
26.741.433/0001-91

Manual de Risco

Data de vigência: 28/02/2022
Versão: 2.2
Data de Registro: 28/02/2022

Capítulo I - Objetivo e Abrangência

Esta política tem como objetivo apresentar os principais controles internos adotados para o gerenciamento dos riscos de liquidez dos fundos geridos pela instituição nos termos estabelecidos pela regulação em vigor. Serão apresentadas as principais métricas para a gestão do risco de liquidez bem como suas implicações técnicas.

Capítulo II - Regras Gerais

Seção I – Responsabilidade

É de responsabilidade do gestor de recursos e administrador fiduciário a gestão do risco de liquidez dos fundos 555, sendo o gestor o principal formulador das políticas, práticas e controles internos referentes à gestão da liquidez. O papel do administrador fiduciário é de verificação desses mesmos controles internos, efetuando devida diligência e garantindo sua aplicação e implementação.

Na estrutura do gestor de recurso, é de responsabilidade do Departamento de Compliance e de Risco a elaboração e acompanhamento das políticas de liquidez, e do Departamento de Gestão sua correta implementação.

Seção II – Estrutura Funcional

É atribuído ao Departamento de Compliance e Risco, na pessoa de seu Diretor Lucas Short, a execução, garantia de qualidade do processo, metodologia e guarda de documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas referentes à gestão do risco de liquidez dos fundos 555.

A Planalto Capital não conta com a estrutura de comitês específicos permanentes. O risco de liquidez é acompanhado no mínimo semanalmente pelo Departamento de Compliance e Risco, através da elaboração de relatórios gerados a partir do sistema Atlas Risk, fornecido pela empresa Britech. Medidas consideradas necessárias pelo Diretor de Compliance e Risco são formalizadas ao Departamento de Gestão, que deve implementá-las imediatamente.

Seção III – Política de Gestão do Risco de Liquidez

A presente política tem como objetivo estabelecer - conforme regulação vigente - indicadores que busquem assegurar compatibilidade entre a demanda por liquidez estimada e oferta de liquidez, sendo de perfil ativo e passivo e considerando os mercados em que a instituição opera. As normas e metodologias no presente documento são de responsabilidade e elaboração da Diretoria de Riscos e Compliance da instituição, bem como as devidas mudanças na gestão e controle da área são atribuídas ao Diretor Sr Lucas Short Cabral. A instituição conta com software de risco desenvolvido externamente para o controle e gerenciamento de liquidez, bem como controles internos informatizados de banco de dados em nuvem e acesso limitado aos colaboradores com permissão.

A metodologia utilizada para o Gerenciamento do Risco de Liquidez será revisada pela área de Compliance e área de Riscos a cada ano, na ocasião da elaboração do Relatório Anual de Compliance, ou em prazo inferior sempre que se fizer necessário.

A versão completa do documento também poderá ser consultado no site da instituição por meio do seguinte link: www.planaltocapital.com.br

O Departamento de Compliance e Risco possui autonomia funcional em relação ao Departamento de Gestão, garantida por estabelecimento de poderes em contrato social, segregação funcional e acesso a todos os sistemas necessários para a implementação compulsória de medidas, se houver óbices por parte do Departamento de Gestão. Extrapolação dos limites de liquidez devem sempre ser corrigidas imediatamente, de preferência em consenso com o Departamento de Gestão, em busca do menor impacto possível para as estratégias de investimento. Tolerância à extrapolação dos limites pré-estabelecidos só excepcionalmente podem ser aceitos pelo Diretor de Compliance e Risco, Sr. Lucas Short, após ponderação individual, formalizada e fundamentada.

É utilizado o sistema de risco da empresa Atlas Risk para gerar relatórios regulatórios de risco e acompanhamento das principais métricas pré-estabelecidas. Além disso, acompanhamos através de sistemas proprietários a liquidez dos ativos da carteira, tanto para permitir sua entrada na carteira de acordo com critérios mínimos de liquidez, quanto para acompanhar situações e eventos excepcionais que estejam levando à diminuição da liquidez de algum ativo específico.

- Nenhuma compra de ativo é realizada sem que antes haja fluxo de liquidez suficiente no horizonte das janelas de liquidação. Portanto, o fechamento dos mercados não deve impactar o pagamento da compra dos ativos já adquiridos até aquele momento.
- Busca-se evitar situações excepcionais de iliquidez dos ativos, pelo acompanhamento diário dos eventos corporativos que impactam a carteira e monitoramento da diminuição da liquidez dos ativos.

Comitê de Risco de Liquidez

O Departamento de Compliance e Risco, na pessoa de seu Diretor Lucas Short, com apoio da equipe da área, é responsável pelo gerenciamento do risco de liquidez, através da elaboração e acompanhamento do cumprimento das políticas aqui estabelecidas.

As decisões finais são todas do Diretor do Departamento de Compliance e Risco, Sr Lucas Short, que recebe apoio da equipe da área para o cumprimento das tarefas de rotina.

- Definição de poderes em Contrato Social;
- Segregação funcional (permissões em sistemas, ambientes de trabalho independentes, etc);
- Usuário de risco na OMS da Planalto Capital, com poderes para realizar negociações compulsórias.

Os planos de ação são definidos imediatamente à constatação do rompimento/extrapolação dos limites, em geral devendo ser implementados em até 5 dias úteis (considerando a necessidade de pelo menos 2 dias úteis para a liquidação das negociações em bolsa).

Capítulo III – Metodologia do Processo

O risco de liquidez é a possibilidade de o fundo não ser capaz de cumprir com as obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, sem ter suas operações diárias afetadas e sem incorrer em perdas significativas para os cotistas e participantes do mercado.

Para um fundo de ações, visto o limite regulatório mínimo de alocação em ações, o risco de liquidez em condições normais de mercado é menor. No entanto, há três fatores que podem aumentar o risco de liquidez, a saber:

- (i) o fundo possuir em carteira ações com pouca liquidez ou ilíquidas;
- (ii) um volume grande de uma ação em carteira cujo volume negociado diariamente seja baixo, dado o tamanho dessa posição; e
- (iii) o volume negociado diariamente ser afetado por algum evento extremo de mercado.

Os investidores do fundo, durante o processo de suitability, são informados sobre as características do produto, sua gestão e perfil de risco, bem como sobre os prazos de cotização, resgate e pagamento.

O processo de avaliação do risco de liquidez dos fundos de investimento sob gestão da Planalto Capital é realizado de acordo com duas condições:

- (i) Para a inclusão de novos ativos, avalia-se: que a mediana do volume negociado nos últimos 21 dias úteis esteja acima de um patamar aceitável dado o volume financeiro que se pretende de alocar e também que em nenhum desses dias o volume negociado tenha ficado abaixo de um volume mínimo aceitável. Assim, podemos ter uma noção a respeito de qual o tamanho máximo que podemos alocar nos ativos sob análise -- e, em casos mais extremos, até mesmo não alocar; e
- (ii) As posições já existentes em carteira têm seu volume de negociação avaliados diariamente pela área de gestão e de risco. Tal avaliação é realizada observando-se quantos dias seriam necessários para liquidar uma posição, dado que negociaríamos até 30% da mediana do volume diário dos últimos 21 dias úteis. Caso durante esta avaliação seja notado que um dos ativos encontra-se em uma situação de pouca liquidez, é feita uma readequação da posição ou até mesmo a desalocação total do ativo em questão.

Ter critérios claros para a avaliação da liquidez dos ativos -- seja aqueles já em carteira, seja novos ativos -- possibilita uma análise com a celeridade que a gestão do portfólio necessita. Assim, conseguimos garantir que, mesmo diante de pedidos de resgate, o desempenho do portfólio não será prejudicado.

Os pedidos de resgate são registrados no sistema da Britech, tendo em vista o prazo de conversão das cotas e o prazo de pagamento do resgate. Dessa forma, podemos acompanhar a demanda por liquidez futura do fundo e avaliar caso seja necessária a venda de ativos para atender à demanda por liquidez.

O indicador de liquidez do passivo é composto por duas partes: uma a realizar e uma estimada. A soma das duas partes multiplicada pelo indicador do grau de concentração dos cotistas define a liquidez do passivo nas janelas de 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), e 63 (sessenta e três) dias úteis.

A parte a realizar já é conhecida e é definida como o somatório de todos os pedidos de resgate já realizados, e ainda pendentes de liquidação, considerando o prazo de resgate e o prazo de liquidação financeira. Já a parte a ser estimada é calculada por meio da matriz de probabilidade de resgates ANBIMA. A fim de obter uma cota superior aos possíveis resgates, consideramos o percentil 95% da matriz de probabilidade de resgates dado o segmento de classificação do fundo,

isto é, uma condição mais extrema de resgates que o esperado de fato. O indicador do grau de concentração é calculado como a adição de uma unidade à razão entre o número de cotas do cotista e o total de cotas do fundo.

Não.

O Soft Limit é o alerta inicial para situações de liquidez que ainda são sanáveis. Esse limite é atingido quando a capacidade de geração de liquidez fica 90% próxima da necessidade estimada de liquidez. Nesse momento, é realizada uma comunicação via email para as áreas de risco e de gestão, com cópia para seus respectivos gestores, com o objetivo de evitar que um Hard Limit (definido a seguir) seja atingido.

O Hard Limit é um caso mais severo, onde ocorre um evento de risco de liquidez incomum, não sanável e que pode impactar a atuação dos demais prestadores de serviços do fundo, como por exemplo o administrador fiduciário. Na ocorrência de um evento desse tipo, ocorre imediata convocação da área de gestão, que deve

- (i) definir um conjunto de ações para restabelecer os parâmetros de liquidez do fundo previstos nessa Política;
- (ii) comunicar o administrador fiduciário quando o rompimento de limites representar a iminência de descumprimento da regra de resgate do Fundo;
- (iii) documentar as razões para a violação do Hard Limit;
- (iv) reavaliar os procedimentos de controle adotados pela Gestora.

Os testes de estresse são realizados mensalmente. Para a liquidez dos ativos são considerados haircuts de 30% na mediana da liquidez diária dos últimos 21 dias úteis dos ativos, combinados com o resgate dos maiores cotistas do fundo.

Seção I – Ativos dos Fundos 555

As posições em carteira têm seu volume de negociação avaliados diariamente pela área de Gestão, para que possamos acompanhar a dinâmica da liquidez dos ativos e suas possíveis mudanças. Esse volume de negociação é avaliado observando-se quantos dias seriam necessários para liquidar cada posição, dado que negociáramos até X% da mediana do volume diário dos últimos 21 dias úteis, onde X é o respectivo valor referente ao tipo do ativo.

Ativos Depositados em Margem

Os ativos dados em depositados em margem, ajustes e garantias são considerados ilíquidos. Ao tratar a geração de liquidez desses ativos consideramos uma janela maior para desfazer as operações onde eles são garantia, para então liquidarmos essas posições.

Seção II – Passivo dos Fundos 555

Subseção I – Análise e Comportamento do Passivo

Em condições ordinárias, os resgates esperados são calculados por meio do indicador de liquidez do passivo, descrito na Metodologia do processo de gestão desse risco.

O grau de concentração das contas por cotista é considerado no cálculo do indicador de liquidez do passivo, como descrito na Metodologia do processo de gestão desse risco..

O prazo para liquidação de resgates é composto pelo prazo de conversão de cotas em D+30 dias corridos e o pagamento do resgate, em D+2 dias úteis.

A probabilidade de resgate dos fundos é estimada considerando o percentil 95% da matriz de probabilidade de resgates da ANBIMA, dado o segmento de classificação do fundo. Com isso, é avaliado se os ativos são capazes de gerar a liquidez necessária no eventual caso de tal nível elevado de resgate ser efetivamente observado.

Subseção II – Atenuantes e Agravantes

O prazo de resgate é a principal ferramenta para atenuar o risco de liquidez. O prazo de resgate garante, mesmo em condições adversas de mercado, o cumprimento das obrigações de liquidez dos fundos geridos pela Planalto Capital.

A performance do fundo e um volume relevante de resgates são os principais riscos de liquidez. A performance dos fundos pode acarretar um aumento do volume de resgates, principalmente entre os clientes de varejo, de plataformas de distribuição e de distribuição direta. Uma captação líquida negativa relevante também contribui para o aumento do risco de liquidez. Esses dois fatores são gerenciados por meio das métricas de mensuração do risco de liquidez descritos na Metodologia do processo de gestão desse risco.

Capítulo IV – Disposições Gerais